



**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. –
INVEPAR**

Companhia Aberta
CNPJ Nº 03.758.318/0001-24
NIRE 3330026520-1
CÓDIGO CVM 18775

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR, REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

- 1. DATA, HORA E Local:** Realizada no dia 08 de outubro de 2021, às 17:00 horas, na sede social da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR (“Companhia” ou “Emissora”) situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 52, salas 3001 e 3002, Centro (“Assembleia Geral de Debenturistas”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, considerando a presença do debenturista detentor da totalidade das Debêntures em Circulação (conforme este termo é definido na Escritura de Emissão) da 5ª Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR (“Debenturista”), nos termos dos artigos 71 e 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e das Cláusulas 8.7 e 8.11 do *Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR*, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário (conforme definido abaixo), em 02 de abril de 2019, conforme primeiro aditamento datado de 10 de abril de 2019, e segundo aditamento datado de 24 de setembro de 2021 (“Escritura de Emissão” e “5ª Emissão”, respectivamente), conforme se verifica pela assinatura constante da Lista de Presença.
- 3. PRESENÇA:** Tendo em vista que os demais titulares das debêntures da 5ª Emissão não possuem Debêntures em Circulação, nos termos das Cláusulas 8.7 e 8.11 da Escritura

de Emissão, o Debenturista, detentor de 51,98% (cinquenta e um inteiros e noventa e oito centésimos por cento) das Debêntures da 5ª Emissão, **possui 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação emitidas no âmbito da 5ª Emissão**, para fins de cômputo do quórum de instalação e deliberação na Assembleia Geral de Debenturistas. Presentes, ainda, (i) representantes da Emissora; e (ii) representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da 5ª Emissão (“Agente Fiduciário”).

4. **Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos, Marcelo Santos, indicado pelo Debenturista, que foi secretariado pela Adriana Bastos.

5. **ABERTURA**: Iniciando-se os trabalhos, o Presidente esclareceu que a presente Assembleia Geral de Debenturistas foi iniciada e regularmente instalada, nos termos da Escritura de Emissão, na presente data.

6. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre:

a) medidas a serem tomadas ante o não envio, pela Emissora ao Agente Fiduciário, da documentação constante no Anexo I à presente ata e da comprovação do pedido de registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes, conforme prazo previsto na ata da Assembleia Geral de Debenturistas de 4 de outubro de 2021 (“AGD 04/10/2021”), expirado em 7 de outubro de 2021;

b) a proposta da Emissora de nova postergação da Data de Vencimento (conforme este termo é definido na Escritura de Emissão) para alteração da Data de Vencimento da 5ª Emissão, prevista na cláusula 5.8 da Escritura de Emissão, **de 13 de outubro de 2021**, conforme deliberado na assembleia geral de debenturistas realizada em 28 de setembro de 2021, **para o dia 20 de outubro de 2021**, assim como nos demais contratos celebrados no âmbito da 5ª Emissão; e

c) autorização, ou não, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para celebrar todos os documentos e atos necessários ao cumprimento integral das liberações previstas nesta ata.

7. **DELIBERAÇÕES**: Instalada a assembleia na presente data, após a leitura da Ordem do Dia, o Debenturista deliberou e aprovou, sem quaisquer restrições, o quanto segue:

7.1 Não declaração de vencimento antecipado da Emissão, nos termos da cláusula 5.17 “j” da Escritura de Emissão, por conta do não envio, pela Emissora ao Agente Fiduciário, da documentação constante no Anexo I à presente ata, e da comprovação do pedido de registro dos referidos documentos, dentro do prazo estabelecido pela Cláusula 7.1 da AGD 04/10/2021, sendo certo que exclusivamente o referido descumprimento não será considerado para tal hipótese de vencimento antecipado, e (ii) concessão de prazo adicional **até 20 de outubro de 2021** para o envio, pela Emissora ao Agente Fiduciário,

da documentação constante no Anexo I à presente ata, bem como da comprovação do pedido de registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes, conforme previsto na AGD 04/10/2021;

7.1.1 Apenas para fins de esclarecimento, o *waiver* concedido nos termos do item 7.1 acima refere-se exclusivamente ao prazo fixado no âmbito da AGD 04/10/2021, de forma que permanece assegurado todo e qualquer direito dos debenturistas da 5ª Emissão nos termos da Escritura de Emissão, no caso de descumprimento do novo prazo concedido no item 7.1 acima;

7.2 A alteração da Data de Vencimento da 5ª Emissão prevista na cláusula 5.8 da Escritura de Emissão **de 13 de outubro de 2021 para** o dia **20 de outubro de 2021**, de forma que, conseqüentemente, fica alterada a definição de “Data de Vencimento” disposta na cláusula 5.8 da Escritura de Emissão, devendo ser considerada a data de 20 de outubro de 2021, sendo certo que a respectiva alteração deverá ser refletida nos demais contratos celebrados no âmbito da 5ª Emissão, conforme aplicável;

7.3 Em virtude das deliberações no item 7.1 acima, a autorização ao Agente Fiduciário, para celebrar, em conjunto com a Emissora, todos os documentos necessários para o cumprimento integral das deliberações previstas nesta ata.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

Rio de Janeiro/RJ, 08 de outubro de 2021.

Presidente
Marcelo Vieira dos Santos

Secretária
Adriana Bastos

PÁGINA DE ASSINATURAS 1/3 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR., REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Emissora:

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. -
INVEPAR.**

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

PÁGINA DE ASSINATURAS 2/3 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR., REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Agente Fiduciário:

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS**

Nome: Nathanny Manhães

Cargo: Procuradora

PÁGINA DE ASSINATURAS 3/3 DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR., REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Debenturista:

MUBADALA CAPITAL IAV FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA, sob CNPJ Nº 25.167.377/0001-60 neste ato representado por seu Gestor, BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA., sob CNPJ nº 23.025.053/0001-62

Nome:

Cargo:

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR., REALIZADA EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

Pendências Documentais:

Obrigações
Atas
<p>Ata da AGD (Transferência Metrôs) registrada na JUCERJA (27/09/21):</p> <ul style="list-style-type: none"> - PDF (via certificada) pendente <p>Ata da AGD (Rolagem do Vencimento e Waiver Documentos) registrada na JUCERJA (04/10/21):</p> <ul style="list-style-type: none"> - PDF (via certificada) pendente
Garantias
<p>AGD 04/10/21 até 07/10/21</p> <p>1º Aditamento ao Penhor de Ações em 2º Grau (GRUPar) (24/09/2021), registrado nos RTDs de SP (Guarulhos) e do RJ (Rio de Janeiro):</p> <ul style="list-style-type: none"> - PDF RTD Guarulhos pendente. - Vias originais RTD Guarulhos e RJ pendentes. <p>Envio para o agente fiduciário - Enviar protocolo comprovando a solicitação de registro em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato (01/10/21) e encaminhar a via registradas para a PTGN em até 5 (cinco) dias contados da conclusão do registro.</p> <p>Comprovante da averbação do 1º Aditamento do Penhor sobre as Ações Empenhadas GRUPar no respectivo livro de registro de ações nominativas, cf. Cláusula 2.1. (b):</p> <ul style="list-style-type: none"> - PDF pendente. <p>Envio para o agente fiduciário - Até 10 (dez) dias úteis da assinatura do aditamento ao contrato (até 08/10/21) para atualizar a averbação e encaminhar à PTGN em até 5 (cinco) dias úteis do prazo para averbação (até 18/10/21).</p>
<p>AGD 04/10/21 até 07/10/21</p> <p>1º Aditamento da AF de Ações (24/09/21), registrada no RTD do RJ (Rio de Janeiro):</p> <ul style="list-style-type: none"> - Via original RTD RJ pendente.

Envio para o agente fiduciário - Enviar protocolo comprovando a solicitação de registro e encaminhar a via registradas para a PTGN em até 5 (cinco) dias contados da conclusão do registro.

AGD 04/10/21 até 07/10/21

6º Aditamento ao Penhor de Ações e CF de Rendimentos, registrado no RTD RJ (Rio de Janeiro) (24/09/21):

- Via original RTD RJ pendente.

Envio para o agente fiduciário - Enviar protocolo comprovando a solicitação de registro em até 05 (cinco) dias úteis da assinatura do contrato (01/10/21) e encaminhar a via registradas para a PTGN em até 5 (cinco) dias contados da conclusão do registro.